

**4ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS**  
**RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS SOBRE “A CRIAÇÃO DE UM**  
**FICHEIRO ÚNICO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS”**

Considerando que:

- as Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional definidas para o período 2008-2012 reconhecem a relevância da “... *Inventariação da informação de natureza administrativa passível de apropriação para fins estatísticos, e do ... Incremento do esforço de apropriação de informação administrativa, para atualização das bases de amostragem (Ficheiro de Unidades Estatísticas - Empresas, Ficheiro de Explorações Agrícolas e Amostra-mãe ...;*
- ao longo dos anos os vários grupos de trabalho criados no âmbito das estatísticas do comércio e serviços fizeram um levantamento exaustivo da informação estatística nesta área e respetivo acompanhamento das propostas e recomendações formuladas;
- aquando da aprovação do Relatório do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Comércio e Serviços “Propostas de Melhoria das Estatísticas do Comércio e Serviços (2ª Recomendação), a Secção Permanente de Estatísticas Económicas conferiu “ *elevada prioridade à articulação e cooperação das entidades da Administração Pública com vista à constituição de um Ficheiro Único de Estabelecimentos, matéria que deverá igualmente ser considerada prioritária nos trabalhos das estruturas que no âmbito do Conselho Superior de Estatística têm competências sobre esta matéria, designadamente por parte do Grupo de Trabalho para Constituição de um Ficheiro para o Sistema Estatístico Nacional (SEN) ”;*
- o Grupo de Trabalho para Constituição de um Ficheiro para o Sistema Estatístico Nacional (GT), criado pela Secção Permanente de Coordenação Estatística, tem vindo a analisar a viabilidade da criação, a nível estatístico e administrativo, de um número de identificação único para os estabelecimentos, que permita a atualização automática dos registos deste nível constantes dos registos do Ficheiro de Unidades Estatísticas, com informação proveniente das várias entidades do SEN, particularmente de atos administrativos;
- o subgrupo constituído no âmbito do GT anteriormente referido, com o objetivo de analisar a viabilidade da criação, a nível estatístico e administrativo de um número de identificação único para as unidades locais (estabelecimentos), que permita a atualização automática dos registos deste nível constantes do Ficheiro de Unidades Estatísticas, concluiu que é possível a sua criação, de acordo com determinados pressupostos, nomeadamente, a sua composição, o sistema de gestão e a necessidade de criação de legislação de suporte.
- o Grupo de Trabalho do Comércio e Serviços apresentou o Relatório dentro do calendário previsto em cumprimento cabal do seu mandato e apresentou um conjunto de recomendações;

## Conselho Superior de Estatística

A **Secção Permanente de Estatísticas Económicas**, reunida em 28 de novembro de 2012, nos termos das competências previstas no Anexo C da 27ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística:

1. **Emite parecer favorável** sobre o Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho Comércio e Serviços e respetivas recomendações em **anexo**.
2. **Sublinha a importância**, da existência de um ficheiro único de unidades estatísticas como infraestrutura informacional de suporte às operações estatísticas no âmbito do SEN nos diferentes domínios estatísticos, o qual deve ser regularmente atualizado.
3. **Recomenda ao Instituto Nacional de Estatística, ao qual caberá a responsabilidade da gestão centralizada do ficheiro, que:**
  - a) Não obstante este vise a realização de operações estatísticas direcionadas para diferentes tipologias de estabelecimentos de todas as atividades económicas, tenha em consideração a especificidade do setor do comércio;
  - b) Este seja sistematicamente atualizado com base na informação resultante de atos administrativos, bem como na informação proveniente das atividades das várias entidades do SEN e de outras entidades.
4. **Recomenda** a preparação de uma proposta legislativa que suporte a institucionalização de uma identificação única dos estabelecimentos.
5. **Recomenda à Secção Permanente de Coordenação Estatística:**
  - a) a melhor atenção ao referido nos pontos 2, 3 e 4 desta Deliberação;
  - b) que a Confederação do Comércio e Serviços de Portugal passe a integrar o Grupo de Trabalho para a Constituição de um Ficheiro de Unidades Estatísticas para o SEN.
6. **Decide encerrar a atividade** do Grupo de Trabalho Comércio e Serviços na sequência do cumprimento integral do seu mandato, e sublinha e agradece a colaboração e o empenhamento das entidades envolvidas nos trabalhos do Grupo.

Lisboa, 28 de novembro de 2012

O Presidente da Secção, Pedro Telhado Pereira

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento

### **RECOMENDAÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS**

1. Que a criação de um ficheiro único de estabelecimentos comerciais para o Sistema Estatístico Nacional (SEN), do qual conste a informação tida por relevante para a segmentação dos seus diversos perfis e que possa ser objeto de atualização regular é – tal como o G.T. realçara no documento de recomendação que obteve aprovação do C.S.E. em 2010 – um instrumento de trabalho muito importante para a melhoria da informação estatística sobre o setor. Aliás a unidade estabelecimento é particularmente relevante no caso de atividades de comércio e serviços dirigidos para o consumidor final e em que a venda do respetivo bem ou a prestação do serviço se processa no interior do próprio estabelecimento.
2. O ficheiro (a existir um ficheiro único para todas as atividades económicas) deve ter em consideração a especificidade do setor do comércio e os dados relevantes tendo em vista a produção de operações estatísticas direcionadas para diferentes tipologias de estabelecimentos (conforme referido no ponto anterior).
3. Que o envolvimento das Câmaras Municipais se afigura um objetivo relevante a prosseguir, quer trabalhando e aproveitando informação já existente, quer, sobretudo, desenvolvendo novas iniciativas que permitam melhorar o conteúdo da informação existente. Os procedimentos administrativos envolvendo as autarquias e associados com o ficheiro de estabelecimentos podem ser um contributo adicional a potenciar, mas não se afigura poderem constituir a base informativa deste.
4. Que o INE deverá ser o principal responsável pela gestão do ficheiro, gestão que tem na necessidade de uma permanente atualização dos dados recolhidos (dado o elevado ritmo de alterações que ocorrem no setor do comércio) a sua maior dificuldade, pelo que deverão ser estudadas formas de promover a realização de levantamentos regulares junto dos estabelecimentos comerciais existentes.